

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é obrigatório para todos os alunos do curso de Relações Internacionais.
- 2.** O TCC constará da Matriz Curricular do Curso de Relações Internacionais com 240h/a previstas, sendo 60h/a presenciais e 180h/a não presenciais. Essa carga horária será distribuída nas duas Unidades Curriculares (UCs) de TCC, sendo uma UC presencial de 60 h/a e uma UC não presencial de 180 h/a.
- 3.** O TCC deve ser realizado de forma individual e sob a supervisão de um orientador.

II. DO ORIENTADOR

- 4.** O orientador deve pertencer ao corpo docente de professores da Escola Paulista de Política, Economia e Negócios (EPPEN) da Unifesp. Professores substitutos, temporários e visitantes vinculados ao Departamento de Relações Internacionais podem assumir a orientação dos trabalhos.
- 5.** Os professores do curso de Relações Internacionais deverão definir 4 (quatro) linhas de pesquisa, as quais serão divulgadas aos alunos.
- 6.** Cada orientador, pertencente ao curso de Relações Internacionais, poderá orientar um mínimo de 2 (dois) e um máximo de 10 (dez alunos), tanto do turno integral quanto do turno noturno, com possibilidade de alteração do número máximo desde que haja concordância do orientador.
- 7.** Este número poderá variar dependente da relação numérica entre a quantidade de professores do curso de Relações Internacionais e o de alunos aptos e/ou matriculados no curso e na UC presencial.
- 8.** Na UC presencial de TCC, os discentes deverão indicar três professores para orientar seu TCC. As indicações poderão ou não ser contempladas no momento da distribuição das orientações para o corpo docente.
- 9.** Os procedimentos para determinação do orientador serão realizados no escopo da UC presencial de TCC, o que incluirá a realização de uma reunião com os professores do curso de Relações Internacionais com o intuito de distribuição de trabalhos para orientação.

III. DAS UNIDADES CURRICULARES PRESENCIAL E NÃO PRESENCIAL DE TCC

- 10.** A matrícula nas UCs presencial (60h/a) e não presencial de TCC (180h/a) é obrigatória para os alunos que estiverem realizando o TCC.
- 11.** O aluno somente poderá se matricular na UC presencial de TCC a partir do 6º termo do curso.
- 12.** O cumprimento da e a aprovação na UC presencial de TCC é pré-requisito para a realização da UC não presencial de TCC, devendo a matrícula inicial ser efetivada, obrigatoriamente, na UC presencial de TCC.
- 13.** Haverá um professor efetivo do curso de Relações Internacionais designado para lecionar a UC presencial de TCC, que será responsável pelo acompanhamento inicial dos projetos de pesquisa e distribuição de orientadores, conforme procedimentos estabelecidos nos itens 8 e 9.
- 14.** Para lecionar a UC presencial de TCC, haverá rodízio entre os professores do curso de Relações Internacionais, salvo se houver professores voluntários do curso dispostos a fazê-lo.
- 15.** O professor da UC presencial de TCC será responsável, em comum acordo com os orientadores, pela distribuição das orientações entre os professores de acordo com as linhas de orientação indicadas e com o limite máximo de orientações por docente.
- 16.** O professor da UC TCC não presencial será responsável, em comum acordo com a Comissão do Curso de Relações Internacionais, pela definição exata da data de entrega do TCC, prevista para ocorrer semestralmente, sendo a primeira data de entrega no mês de junho e a segunda data de entrega no mês de novembro.
- 17.** A nota na UC presencial de TCC será atribuída pelo professor responsável por essa UC, em conjunto com o orientador indicado, considerando que a nota será atribuída 50% pelo professor da UC de TCC e 50% pelo orientador.
- 18.** No semestre não presencial, a avaliação da UC de TCC será realizada pelo orientador, que deverá autorizar o depósito final do trabalho para avaliação. Na hipótese do orientador decidir pela não submissão do trabalho, caberá à Comissão de Curso decidir pelo envio ou não ao parecerista.
- 19.** A reprovação em qualquer UC referente ao TCC, presencial ou não-presencial, implica refazer a UC de TCC.

IV. DO FORMATO DO TCC

- 20.** O TCC deverá ser elaborado sobre o tema escolhido, em forma de artigo científico, com tamanho mínimo de 10.000 palavras e máximo de 15.000 palavras, incluindo notas de rodapé, bibliografia e elementos pós-textuais (referências, apêndices e anexos).
- 21.** O trabalho deverá possuir resumo em português, com no máximo 300 palavras, e seis palavras-chave separadas por ponto e vírgula.
- 22.** Como se trata de TCC em formato de artigo, dispensam-se elementos pré-textuais como capa, folha de rosto e sumário. Deve-se seguir o seguinte formato: título; nome do autor(a); resumo e palavras-chave; texto principal; referências bibliográficas; apêndices e anexos (exclusivamente se necessários).
- 23.** O TCC deverá ser elaborado utilizando-se fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 entre as linhas, sem espaçamento entre os parágrafos. As margens superior e esquerda deverão ter 3 cm e as margens inferior e direita 2 cm. O artigo deverá ser redigido em apenas uma das faces do papel A4 (folha) e as páginas devem ser numeradas no canto superior direito. O TCC deverá seguir as normas da ABNT para formatação das citações diretas e indiretas e para a apresentação das referências bibliográficas.

V. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA/DEPÓSITO

- 24.** O trabalho deverá ser entregue, em sua versão final para a avaliação, em 1 cópia impressa, encadernada em espiral.
- 25.** Após a divulgação do resultado da avaliação, o aluno terá um prazo de até 15 dias úteis para fazer as correções sugeridas pelo parecerista e, em acordo com o orientador, enviar o TCC, em versão PDF, para o endereço eletrônico da Biblioteca do Campus Osasco (biblioteca.osasco@unifesp.br), acompanhado do Termo de Autorização de Publicação assinado.

VI. DO PARECERISTA

26. O orientador deverá indicar três nomes, dos quais será escolhido um, para elaboração do parecer.
27. O parecerista determinará se o trabalho será ou não aprovado após a sua avaliação, com base em um parecer circunstanciado.
28. O parecerista deverá pertencer ao corpo docente de professores da EPPEN-Unifesp.
29. Os pareceristas que realizarão a avaliação dos trabalhos serão divulgados aos discentes após a distribuição dos trabalhos entre os docentes.
30. O parecerista terá prazo máximo de 10 dias úteis para a emissão do parecer sobre o TCC.

VII. DA AVALIAÇÃO DO TCC

31. Trabalhos nos quais forem comprovado plágio de qualquer natureza serão automaticamente reprovados.
32. O parecerista não emitirá nota, apenas “Aprovado” ou “Reprovado”.
33. O parecerista igualmente emitirá parecer a respeito de recomendação de publicação, nos seguintes termos: “Recomenda publicação” ou “ Não recomenda publicação”.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34. Situações não previstas neste regulamento serão avaliadas, em caráter extraordinário, pela Comissão do Curso de Relações Internacionais.